

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9 -

LEI Nº 817

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
Autorizado a cancelar o débito de Donata Moreira da Silva
Valor de Cr\$ 325,00(trezentos e vinte e cinco cru -
zeiros), inscrito em Dívida Ativa, visto que o pagamento
já fora efetuado através do documento , conforme recibo
no verso datado de 13 de abril de 1977.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições ~~de~~ contra-
rio .

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

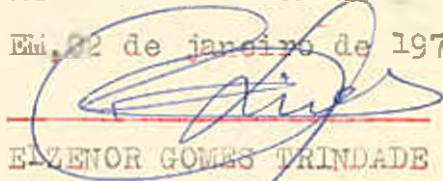
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
02 de janeiro de 1979.



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 02 de janeiro de 1979



ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA